



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

	Ano	2400\$	Semestre ...	1440\$
As três séries	»	1020\$	»	615\$
A 1.ª série	»	1020\$	»	615\$
A 2.ª série	»	1020\$	»	615\$
A 3.ª série	»	1020\$	»	615\$
Duas séries diferentes	»	1920\$	»	1160\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificado o aviso, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1979.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 27/79:

Aprova o Acordo Comercial entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular de Angola.

Aviso:

Torna público ter o Governo do Sri-Lanka depositado o instrumento de adesão ao Tratado de não Proliferação de Armas Nucleares.

Ministério da Agricultura e Pescas:

Despacho Normativo n.º 69/79:

Estabelece normas para o ingresso nas categorias que compõem a carreira de guardas florestais.

Ministério da Indústria e Tecnologia:

Portaria n.º 158/79:

Aprova como normas definitivas os estudos E-2009 e E-2011, com os n.ºs NP-1608 e NP-1609.

Ministério da Habitação e Obras Públicas:

Decreto n.º 28/79:

Estabelece a classificação de sítios e objectos incluídos no centro histórico de Coruche.

Região Autónoma dos Açores:

Decreto Regional n.º 4/79/A:

Aprova os símbolos heráldicos da Região Autónoma dos Açores.

e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê: «... Organização Mundial da Propriedade Industrial (OMPI), ...», deve ler-se: «... Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Março de 1979. — O Secretário-Geral, *Alfredo Barroso*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Decreto n.º 27/79

de 10 de Abril

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do artigo 200.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. É aprovado o Acordo Comercial entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular de Angola, assinado em Luanda em 20 de Janeiro de 1979, cujo texto em língua portuguesa acompanha o presente decreto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros em 7 de Março de 1979. — *Carlos Alberto da Mota Pinto* — *João Carlos Lopes Cardoso de Freitas Cruz*.

Assinado em 17 de Março de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Acordo Comercial entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular de Angola

O Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular de Angola, a seguir designados por Partes Contratantes, animados pelo desejo de fortalecer e desenvolver as relações comerciais entre os dois países, na base da igualdade de direitos e van-

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o aviso, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1979,